

LEI N.º 083/2012

DE 04 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre autorização para efetuar de acordo de ação judicial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA

Faço saber que a Câmara Municipal de Reriutaba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar acordo relativo a ação judicial que impetrou em desfavor do Banco Bradesco S/A.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOZE.



OSVALDO HONÓRIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal